



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0121

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 749/2008**  
De 25 de novembro de 2008

Dispõe sobre inclusão de ações e alteração de valores estimados para a receita e fixados para a despesa de 2009, na Lei nº 551/2005, que estabeleceu as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2006/2009 – PPA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei 551/05, que estabeleceu as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal para o quadriênio 2006/2009 – PPA, ficam criadas novas ações e alterados valores fixados para as ações e para Fonte de Financiamento para o exercício financeiro de 2009, que constam dos Anexos da Lei nº 551/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, do período 2006/2009, de conformidade com os valores fixados nos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de novembro de 2008.

  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

